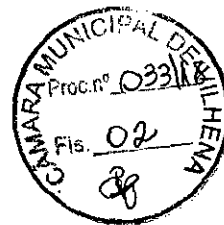




**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 056/2019/PGM

Vilhena/RO, 28 de fevereiro de 2019.

Exmº. Sr.

Ronildo Macedo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Assunto: Solicitação de regime de urgência.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação do Projeto de Lei abaixo descrito, em regime de urgência nos termos do artigo 134, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, na sessão ordinária do dia 19 de fevereiro de 2019.

Projeto de Lei nº **5583** /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." **p. 033**

Considerando, a necessidade de iniciar o Certame Licitatório, proceder com as contratações e posterior expedição da Ordem de Serviço das Obras referentes ao Contrato nº 399986-43/14, ainda no período chuvoso, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado com Urgência.

Atenciosamente,

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshio Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

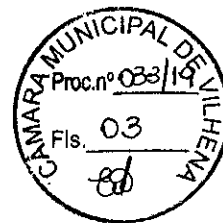
Data 28/02/19

Hora 12h50

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5583 /2019

Mensagem

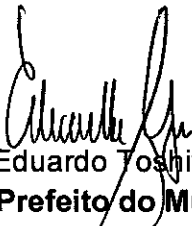
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMOSP, na execução do Contrato nº 399986-43/14 firmado com o Caixa Econômica Federal, Programa Pró-Transporte, para obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Município, valor este, necessário para complementar a contrapartida (recursos próprios) devida para a tramitação do processo administrativo. Solicitamos urgência na tramitação do referido projeto, tendo em vista a proximidade da aprovação dos projetos de reprogramação das obras junto à Caixa Econômica Federal.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 28/02/19
Hora 12h50


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

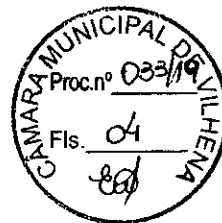
EM BRANCO

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5583 /2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 0903– Setor de Transportes

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

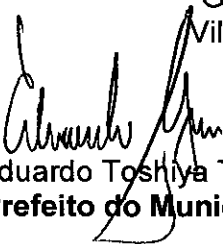
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – R. P.	R\$	6.000.000,00
---	-----	--------------

TOTAL.....	R\$	6.000.000,00
-------------------	------------	---------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

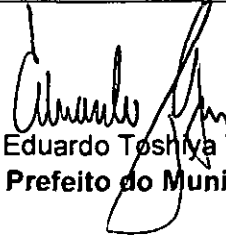
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.

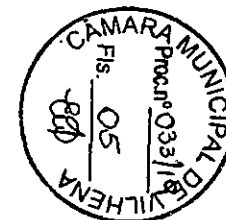

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO

PREFEITURA DE VILHENA
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE MARÇO A DEZEMBRO/2019
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A FEVEREIRO/2019 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ICMS	40.000.000	8.158.977	-31.841.023	40.794.884	8.953.861	0	8.953.861
DEDUÇÃO ICMS	-8.000.000	-1.631.795	-6.368.205	-8.158.977	-1.790.772	0	-1.790.772
TOTAL	32.000.000	6.527.182	-38.209.228	3.263.591	7.163.089	0	7.163.089

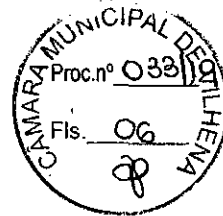

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



EM BRANCO



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 057/2019/PGM

Vilhena/RO, 1º de março de 2019.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

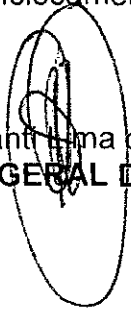
Assunto: Solicitação de regime de urgência.

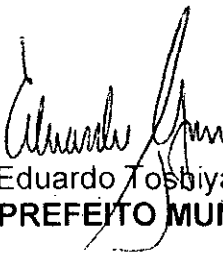
Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação do Projeto de Lei nº 5.583/2019, protocolado nessa Casa de Leis no dia 28 de fevereiro de 2019, em regime de urgência nos termos do artigo 134, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, na sessão extraordinária do dia 7 de março de 2019.

Considerando, a necessidade de iniciar o Certame Licitatório, proceder com as contratações e posterior expedição da Ordem de Serviço das Obras referentes ao Contrato nº 399986-43/14, ainda no período chuvoso, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado com Urgência.

Atenciosamente,


Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

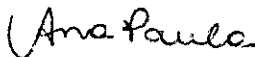

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

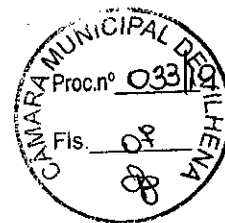
DATA 07/03/19

Inde uma sessão Ordinária 07/03/19

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILLELA JR
VILHENA - RO
FONE/FAX: 0XX 69 3919 7065

13:04 30


EM BRANCO



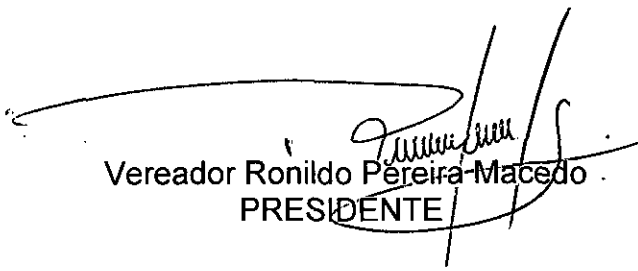
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 033/2019

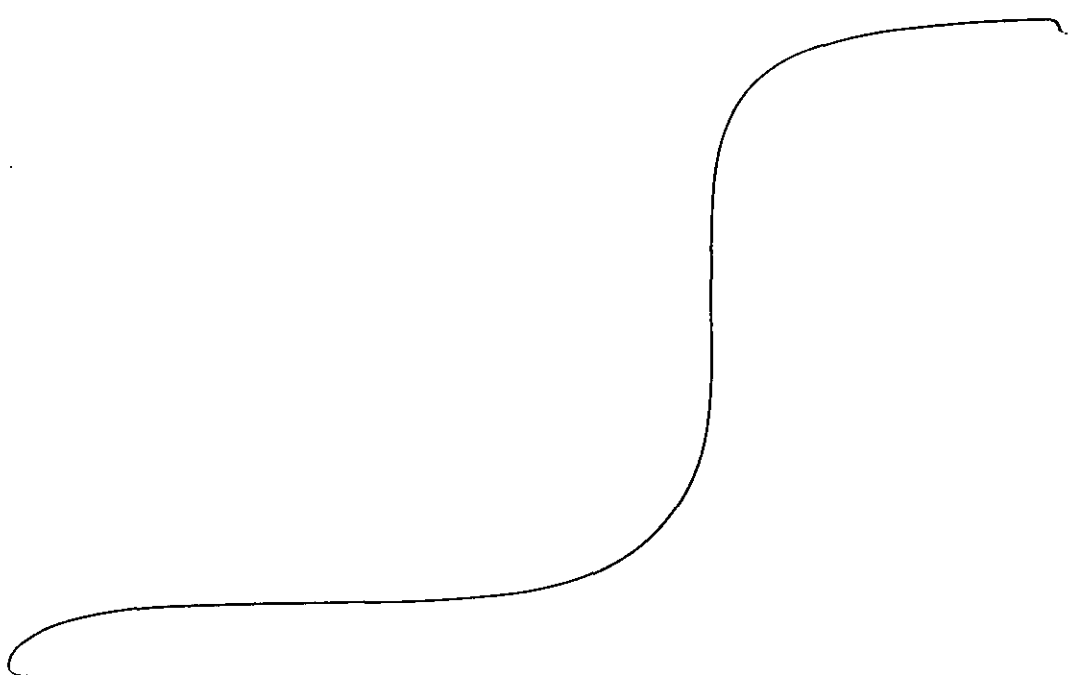
Despacho 01

Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Terras.

De acordo com os artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 015/12) encaminho as Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 5.583/2019**, para que dentro do prazo legal seja fornecido o respectivo parecer.

Gabinete da Presidência, 7 de março de 2019.

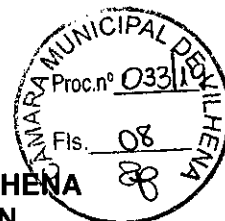

Vereador Ronildo Pereira-Macedo
PRESIDENTE



EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E
TERRAS

PARECER Nº 014 /2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 033/2019

PROJETO DE LEI Nº 5.583/2019

Trata-se de matéria para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) no Orçamento-Programa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Crédito é para a contrapartida do Contrato firmado com a Caixa Econômica Federal, Programa Pró-Transporte, referente à obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais.

O provável excesso de arrecadação será proveniente do ICMS que está orçado em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e com a projeção de R\$ 47.163.089,00 (quarenta e sete milhões, cento e sessenta e três mil e oitenta e nove reais) para 2019.

O Poder Executivo solicitou a deliberação da matéria em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de iniciar o certame licitatório e proceder às contratações.

Após análise, as Comissões decidiram emitir parecer **favorável** à proposição, pois apresenta boa técnica legislativa, reveste-se de legalidade e não fere os princípios constitucionais.

Sala das Comissões, 7 de março de 2019.

Ver. Rafael Maziero
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

Ver. Rafael Maziero
PRESIDENTE

Ver. Subtenente Suchi
SECRETÁRIO

Ver. Vera da Farmácia
MEMBRO

Ver. Adilson
Relator/CFO

C.F.O.

Ver. Adilson
PRESIDENTE

Ver. Franco Silva da Rádio
SECRETÁRIO

Ver. Rogério Golfetto
MEMBRO

Ver. Vera da Farmácia
Relator/COSPAMAT

C.O.S.P.A.M.A.T.

Ver. Vera da Farmácia
PRESIDENTE

Ver. Wilson Tabalipa
SECRETÁRIO

Ver. Celio Batista
MEMBRO

EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém nove folhas numeradas.

Arquive-se, em 12 / 03 /2019.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO